



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.932, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.969.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.969.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.1.1	643.491,97
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.3.2	700.235,89
CMDC	CM	01.15824952.03	3.2.5.1	169.917,12
CMDC	CM	01.15824952.03	3.2.5.2	49.195,02
CMDC	CM	01.15824952.03	3.2.5.3	160,00
GP	GP	02.15814832.06	3.2.1.1	500,00
SMA	GS	07.15824922.24	3.1.1.3	30.000,00
SME	CSA	09.08472352.43	3.2.5.4	60.000,00
SMO	DEURB	12.03070251.16	4.1.1.0	300.000,00
SEMAPE	CPJV	18.10603281.38	4.1.1.0	16.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização do excesso de arrecadação verificado até 30/11/96 e o previsto para o mês de dezembro de 1996, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 2 de dezembro de 1996.

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.932, de 2 de dezembro de 1996.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1996.

Em Orçamento do Exercício.....	R\$ 110.840.640,00
Receita arrecadada até 30/11/96.....	R\$ 155.424.126,79
Receita reestimada para dezembro de 1996....	<u>R\$ 14.500.000,00</u> R\$ 169.924.126,79
Excesso de arrecadação verificado até 30/11/96 e o previsto para o mês de dezembro de 1996.....	R\$ 59.083.486,79

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I I

Anexo ao Decreto nº 2.932, de 2 de dezembro de 1996.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1996.

Excesso de arrecadação previsto até 31/12/96.....R\$ 59.083.486,79

COMPROMETIMENTO:

Decreto nº 2.858, de 01/02/96.....R\$	1.600.000,00	
Decreto nº 2.859, de 07/02/96.....R\$	1.130.000,00	
Decreto nº 2.860, de 09/02/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.100.000,00	
Decreto nº 2.862, de 27/02/96 FMS/DATA SUS..R\$	800.000,00	
Decreto nº 2.866, de 01/03/96.....R\$	620.000,00	
Decreto nº 2.867, de 06/03/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.600.000,00	
Decreto nº 2.872, de 28/03/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.800.000,00	
Decreto nº 2.873, de 17/04/96 FMS/DATA SUS..R\$	800.000,00	
Decreto nº 2.874, de 18/04/96.....R\$	1.788.000,00	
Decreto nº 2.875, de 02/05/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.480.000,00	
Decreto nº 2.876, de 06/05/96.....R\$	1.488.000,00	
Decreto nº 2.878, de 20/05/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.100.000,00	
Decreto nº 2.879, de 20/05/96 ROYALTIES.....R\$	106.000,00	
Decreto nº 2.881, de 21/05/96.....R\$	805.000,00	
Decreto nº 2.884, de 07/06/96 FMS/DATA SUS..R\$	500.000,00	
Decreto nº 2.888, de 18/06/96.....R\$	2.426.900,00	
Decreto nº 2.890, de 20/06/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.700.000,00	
Decreto nº 2.895, de 12/07/96 FMS/DATA SUS..R\$	360.000,00	
Decreto nº 2.898, de 18/07/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.000.000,00	
Decreto nº 2.899, de 19/07/96.....R\$	7.239.000,00	
Decreto nº 2.903, de 05/08/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.900.000,00	
Decreto nº 2.904, de 07/08/96.....R\$	3.987.000,00	
Decreto nº 2.909, de 02/09/96 FMS/DATA SUS..R\$	3.272.500,00	
Decreto nº 2.911, de 02/09/96 ROYALTIES.....R\$	150.000,00	
Decreto nº 2.912, de 23/09/96.....R\$	3.450.000,00	
Decreto nº 2.915, de 26/09/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.000.000,00	
Decreto nº 2.918, de 08/10/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.000.000,00	
Decreto nº 2.921, de 17/10/96.....R\$	4.392.400,00	
Decreto nº 2.923, de 04/11/96 FMS/DATA SUS..R\$	440.000,00	
Decreto nº 2.924, de 04/11/96.....R\$	2.483.700,00	
Decreto nº 2.930, de 30/11/96.....R\$	1.539.017,37	R\$ 57.057.517,37
SALDO DISPONÍVEL.....R\$		2.025.969,42
Valor do presente Crédito Suplementar.....R\$		1.969.500,00
SALDO.....R\$		56.469,42